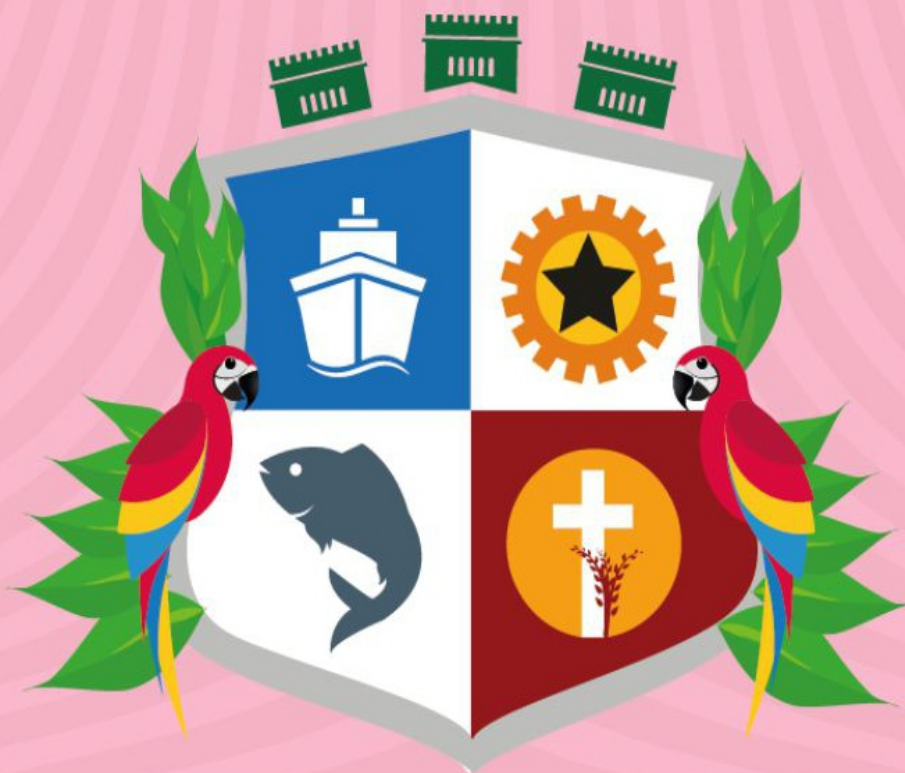


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1908 - 15 de outubro de 2024



Prefeitura de
SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO



Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretária Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
GEANO GORDIANO LIMA PAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
RONY DOUGLAS ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
RAUL GIL SÁ DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
RODOLFO MARINHO LEITE NETO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
DENIS DE FREITAS FERNANDES

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 03 - 04
SANTANA PREVIDÊNCIA	pag.: 04 - 05
PUBLICAÇÃO SEMAD	pag.: 05
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 06 - 11
PUBLICAÇÃO SEMSA	pag.: 11

PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1779/2024 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 – PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **JOICIANE OLIVEIRA SOUZA** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) GOVERNAMENTAL IV, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA - SPPMS/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 30 de setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/A89F-B770-551D-162E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1781/2024 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **GIOVANNI SANTANA TAVARES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO, DAS – 4**, da PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/39E0-2C00-5DD8-CC1F> e informe o código 39E0-2C00-5DD8-CC1F



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1780/2024 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 – PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **LUCIANO MONTEIRO DA SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) GOVERNAMENTAL IV, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA - SPPMS/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/39B9-F16F-092B-206C> e informe o código 39B9-F16F-092B-206C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.782, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 – GAB/PMS.

REINTEGRAR LAURO FERREIRA LOPES JUNIOR NO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE GARI DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, VIII e XII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana e de acordo com o disposto na Lei nº 753/2006, de 19 de dezembro de 2006, bem como na Lei Complementar nº 047 de 04 de abril de 2024 e na Lei Complementar nº 007 de 29 de julho de 2015; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 753, de 19 de dezembro de 2006, em seus artigos 14, parágrafo único e 15, inciso VIII, estabelece as formas de provimento dos cargos públicos mediante ato do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 24, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 753, de 19 de dezembro de 2006, estabelece a forma e condições para reintegração em cargo público;

CONSIDERANDO o Protocolo de RH nº 2274/2024 – 1 DOC/PMS; e o cumprimento da Decisão Judicial proferida no Processo nº **0008241-93.2023.8.03.0002** que tramita na 3ª Vara Cível de Santana;

CONSIDERANDO a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça- STJ, quando da inércia por mais de 3 anos do afastamento e vedação ao enriquecimento ilícito do servidor público.

CONSIDERANDO a Ficha Cadastral anexa aos autos do Processo em que o servidor foi admitido em 1996 ao Cargo de **GARI**;

CONSIDERANDO a Ficha Financeira anexa aos autos do Processo onde consta a função de **GARI** no período de 29 de março de 1996 e ficando afastado na data de 01 de novembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR por DECISÃO JUDICIAL o senhor **LAURO FERREIRA LOPES JUNIOR** no Cargo Público de Provimento Efetivo de **Gari**, Classe "A", Nível 1, do Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Santana, a contar da data da publicação do Decreto de Reintegração.

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/1FA6-361A-6668-0EC6> e informe o código 1FA6-361A-6668-0EC6



Página 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica determinado que o servidor não fará jus a qualquer vantagem pecuniária decorrente de vencimentos ou gratificações e indenizações retroativas previdenciárias, trabalhistas e cíveis, que porventura tivesse direito durante seu afastamento, tendo em vista que as renunciou no acordo homologado.

Parágrafo Único: Durante o lapso temporal compreendido de 01 de novembro de 1997 até 15 de outubro de 2024, período do afastamento, não contabilizará tempo de contribuição/serviço para efeito de aposentadoria, já que não exerceu suas atividades laborais neste período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA.
SANTANA-AP, 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/1FA6-361A-6668-0EC6> e informe o código 1FA6-361A-6668-0EC6

Página 2



SANTANA PREVIDÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida José de Anchieta, 70 – Hospitalidade, os Membros do Conselho Municipal de Previdência convocados oficialmente pelo Presidente do CMP com a seguinte ordem do dia: **1. Redução da Alíquota Patronal; 2. Alocação do Fundo Vértice; 3. Gerente de relacionamento Amilde; 4. O que mais houver.** Estavam presentes, o Diretor Presidente do Santana Previdência e Presidente do CMP Dr. Ruzo de Jesus Pontes da Silva, os Conselheiros Titulares: Sônia Maria Barbosa Fernandes (representante titular do poder executivo), Professor Jorge Carmona dos Santos Filho (representante titular dos aposentados e pensionistas), Luiz Antônio Xavier Gomes (representante suplente dos servidores ativos), Alcilene Amaral Magave (representante do poder legislativo municipal), Luiz Antônio Xavier (representante suplente dos servidores ativos), o Servidor Willison Santos (Diretor Geral de Gestão) Servidora Bethina Costa Rodrigues (contadora do Instituto), Servidora Nara Marcelle (Assessora Técnica). Além dos convidados senhor Amilde Cardoso (representante do Banco do Brasil) e Glaucio Bezerra (representante da contratada Instituto de Gestão Pública-IGP).

O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todo o colegiado, em especial do senhor Amilde que é representante do Banco do Brasil para falar um pouco da construção de relação do banco com Instituto Santana Previdência.

Em seguida passou a palavra para a senhora Bethina que mostrou um pequeno histórico do Vértice 2024, que até a data da presente reunião, seu saldo é de R\$5.343.920,034 (Cinco milhões e trezentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), onde sua primeira aplicação aconteceu no dia 03/07/2023. Conforme históricos dos rendimentos apresentados, no ano de 2023 obtiveram R\$254.399,51 de rendimentos. E em 2024 os rendimentos foram de R\$340.629,31, totalizando R\$595.028,82 durante todo esse período do vértice.

A proposta do CMI é a realocação do BB PREVID. RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA – CNPJ 54.602.092/0001-09 para data de vencimento em 15 de agosto de 2026 com base na análise da consultoria. É um fundo que aplica 100% de títulos públicos, busca rentabilidade de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros em renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5% a.a.

Rua Euclides Rodrigues, 239, Centro, Santana – AP - (96) 3330-5280 - e-mail: instituto.sanprev@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

O mesmo está enquadrado na alínea "b" do inciso I do Art. 7º da Resolução CMN nº4.963/2021 (FI RF 100% TÍTULOS PÚBLICOS TN). Este atende as diretrizes da Política Anual de Investimentos de 2024 do RPPS do município de Santana-AP, estando apto a receber recursos de RPPS, considerando a possibilidade do fundo rentabilizar a meta de IPCA+4,88%.

O senhor Willison complementa destacando que é um fundo que já está na carteira de investimentos do Instituto Santana Previdência, garantindo metas até o vencimento e mantém o perfil conservador de baixo risco.

Em seguida o senhor Amilde fez uma breve análise de mercado com relação a lâmina escolhida. Destacou que os fundos vértices obtém retorno positivo, bate a meta atuarial e seu rendimento credita direto na conta.

O Presidente Ruzo colocou para deliberação realocação do BB PREVID. RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA no valor de R\$5.434.910,34 (Cinco milhões e trezentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) para vencimento em 2026.

Os conselheiros afirmaram ser louvável essa decisão e aprovaram em unanimidade a proposta.

Em seguida o presidente agradece a presença do senhor Glaucio Bezerra que é representante do Instituto de Gestão Pública- IGP e solicitou para fazer uma breve análise sobre os dados principais em relação a redução da alíquota extraordinária de 7% para 2,4%. Relatou ainda que existe um cenário que permite reduzir o Plano de Amortização, pois o Instituto possui um déficit atuarial.

Para chegar neste déficit é feito um cálculo atuarial que mostra uma situação estimada com base informações atuais do RPPS. Essas informações produzem uma projeção para os próximos 75 anos, pois o Instituto precisa manter a sua sustentabilidade ao longo do tempo. Essa matemática utiliza conceitos financeiros, econômicos e probabilísticos para dimensionar o montante de recursos e de contribuições necessárias ao pagamento de benefícios futuros dos segurados.

Glaucio acrescenta que esse déficit não é uma realidade positiva para o Instituto, porém não é incomum, visto que muitos RPPS do país convivem com um déficit atuarial. Mas enfatiza que o Instituto Santana Previdência obteve uma evolução muito grande na redução desse déficit. Fez-se uma análise antes da Reforma Previdenciária em 2021, onde o déficit encontrava-se aproximadamente em R\$489.900.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove milhões e novecentos mil reais) e após obteve uma redução de 50% no seu valor. Exemplificou que o Instituto obteve uma evolução patronal, sua carteira de investimentos cresceu, seu base de dados na AMPREV fora atualizado, resultando ainda mais na redução, chegando em 2023 com aproximadamente R\$185.900.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões e novecentos mil reais).

Explicou que o Plano de Amortização é focado em resolver esse déficit e que com base nas avaliações atuariais do Instituto, a própria regulamentação do Ministério de

Rua Euclides Rodrigues, 239, Centro, Santana – AP - (96) 3330-5280 - e-mail: instituto.sanprev@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Previdência Social permite que se faça uma reorganização com o objetivo de baixar as alíquotas extraordinárias, tendo então, menos pressão no Tesouro Municipal.

O Presidente reflete que a diminuição da alíquota é algo positivo em dois pontos: primeiro por ser reflexo do empenho de todos para a organização do Instituto Santana Previdência, tanto interno/externo e o próprio Município. Segundo para amenizar a pressão e exigência de pagamento para a previdência.

O senhor Glaucio retorna a palavra e uma breve leitura da minuta do Projeto de Lei, explicando seus motivos e objetivos. Em resumo, consiste em a revogar a Lei nº 915/2021-PMS de 27 de abril de 2021 e passar a ter uma nova lei vigente, propondo novas alíquotas.

Após isso, o Presidente colocou em deliberação a redução da alíquota patronal. Todos os Conselheiros tiraram suas devidas dúvidas e aprovaram a proposta de redução em unanimidade.

Eu, Nara Marcelle Paixão Moraes *Nara Marcelle P. Moraes* lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e os Conselheiros presentes, a qual ficará disponível aos gestores competentes, e posteriormente, publicada no Diário Oficial do Município.

Ruzo de Jesus Pontes da Silva
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA
Presidente do CMP e Diretor-Presidente da SANTANA PREVIDÊNCIA

Alcilene Amaral Magave
Conselheira **ALCILENE AMARAL MAGAVE**
Representante Titular do Poder Legislativo

Jorge Carmona dos Santos Filho
Conselheiro **JORGE CARMONA DOS SANTOS FILHO**
Representante Titular dos Aposentados e Pensionistas

Sônia Maria Barbosa Fernandes
Conselheira **SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**
Representante Titular do Poder Executivo

Luiz Antonio Xavier Gomes
Conselheiro **LUIZ ANTONIO XAVIER GOMES**
Representante Suplente dos Servidores Ativos

Rua Euclides Rodrigues, 239, Centro, Santana – AP - (96) 3330-5280 - e-mail: instituto.sanprev@gmail.com





ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida José de Anchieta, 70, Hospitalidade, nesta cidade, os Membros do Conselho Municipal de Previdência, convocados oficialmente pelo Presidente do CMP com a seguinte ordem do dia: **1. Balancete julho/2024; 2. Estudo Atuarial; 3. O que mais houver.** Estavam presentes o Diretor Presidente do Santana Previdência e Presidente do CMP Dr. Ruzo de Jesus Pontes da Silva, os Conselheiros Titulares: Sônia Maria Barbosa Fernandes (representante titular do poder executivo), Jorge Carmona dos Santos Filho (representante titular dos aposentados e pensionistas), Alcilene Amaral Magave (representante do poder legislativo Municipal); Luiz Antônio Xavier (representante suplente dos servidores ativos); servidora Francisca Guedes (Diretora de previdência e benefícios e fiscalização); servidora Lana Souza (assessora da Diretoria Geral de Gestão); Willison Johnne Dias Santos (Diretor Geral de Gestão); Bethina Costa Rodrigues (contadora); do convidado representando a IGP Brasil o senhor Gláucio Bezerra, Antônio Mario Rattes de Oliveira (Atuário do IGP-Brasil); além da Chefe de Gabinete do Instituto de Previdência, Josenir Correa de Oliveira que foi designada pelo Presidente do CMP como Secretária do Conselho Superior.

O Presidente deu início a reunião agradecendo a presença de todos e iniciou a primeira pauta. Com a palavra, a Senhora Bethina apresentou o balançete contábil, competência julho/2024, com o demonstrativo das receitas de contribuições previdenciárias arrecadadas e das despesas executadas, juntamente com o demonstrativo de rendimentos dos fundos de investimentos até o referido mês. Pauta submetida a análise e conhecimento.

Segunda pauta o Estudo Atuarial; O senhor Ruzo apresentou os representantes da IGP-BRASIL para falar do Estudo Atuarial do SANTANA PREVIDÊNCIA pela assessoria técnica contratada que aconteceu por videoconferência. O senhor Gláucio, com a palavra, agradeceu ao colegiado pela oportunidade e relatou sobre a importância do Estudo Atuarial. Em seguida passou a palavra para o senhor Mario Rattes que começou com uma apresentação sobre o alinhamento e metas do Estudo Atuarial, situação

Rua Euclides Rodrigues, 239, Centro, Santana/AP - (96) 3330-5280 - e-mail: instituto.sanprev@gmail.com



Eu, Josenir Correa de Oliveira *Josenir Correa de Oliveira* lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e os Conselheiros presentes, a qual ficará disponível aos gestores competentes, e posteriormente, publicada no Diário Oficial do Município.

Ruza de Jesus Pontes da Silva
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA
 Presidente do Conselho de Previdência de Santana

Alcilene Amaral Magave
 Conselheira **ALCILENE AMARAL MAGAVE**
 Representante Titular do Poder Legislativo

Jorge Carmona dos Santos Filho
 Conselheiro **JORGE CARMONA DOS SANTOS FILHO**
 Representante Titular dos Aposentados e Pensionistas

Sônia Maria Barbosa Fernandes
 Conselheira **SONIA MARIA BARBOSA FERNANDES**
 Representante Titular do Poder Executivo

Luiz Antonio Xavier Gomes
 Conselheiro **LUIZ ANTONIO XAVIER GOMES**
 Representante Titular dos Servidores Ativos

Rua Euclides Rodrigues, 239, Centro, Santana/AP - (96) 3330-5280 - e-mail: instituto.sanprev@gmail.com

PUBLICAÇÃO SEMAD



PREFEITURA DE SANTANA | Secretaria Municipal de Administração
 Subsecretaria da Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SCL/SEMAD/PMS
 Processo Administrativo nº 684/2024-SANDEL-PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento do Pregão Eletrônico nº 008/2024-SCL/SEMAD/PMS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para forma de MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO, para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (UNIFORMES, COLETES, CAMISAS ETC.), PARA SEREM UTILIZADOS PELAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO CONTEMPLADAS NO PROJETO "CONEXÃO ESPORTIVA SANTANA", da Secretaria Municipal Extraordinária de Desporto e Lazer – SANDEL.** Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 04/11/2024, às 10h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 15 de outubro de 2024.

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
 Subsecretária da Central de Licitações
 Decreto nº 1.288/2022-PMS

Assinado por 1 pessoa: MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/F43B-BB7E-BD04-9DC2> e informe o código F43B-BB7E-BD04-9DC2



financeira e econômica de longo prazo do Regime de Previdência Municipal. Conforme recomendação da Lei 1467 Art. 26 – "Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciarem-se no primeiro dia do exercício seguinte, observados os seguintes parâmetros: elaboração por atuário habilitado; embasamento na Nota Técnica Atuarial - NTA; demonstração da situação do RPPS em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial, considerando as normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e a legislação do ente federativo vigentes na data focal; inclusão de todos os benefícios concedidos e a conceder e respectivos critérios para sua concessão, manutenção e pagamento, indicando, se for o caso, a necessidade de revisão do plano de benefícios".

Comparando os outros cálculos atuariais com avaliação da base de dados pode-se observar um grande avanço, conforme Emenda Constitucional nº 103, que reflete sobre fluxo de despesas, por exemplo. Essa reforma obteve um resultado positivo realizado pela atual gestão, que conseguiu diminuir o déficit atuarial. Tratou-se também em reunião sobre a Lei 915/2011 que estipula os percentuais que visam os sistema de amortização, sugerindo sua redução, pois atualmente as alíquotas extraordinárias para 2024 é 7,78%; a Senhora Sonia relatou sobre a possibilidade em realizar uma reunião extraordinária pra tratar sobre a alteração na lei 915/2011 das alíquotas.

O Senhor Ruzo colocou pra aprovação a proposta da Senhora Sonia, em que foi aprovado por unanimidade pelo colegiado a nova alteração. Em seguida os senhores Mario e Gláucio agradeceram o convite, deixando a disposição seus trabalhos com assessoria técnica do Santana Previdência.

Em continuidade o Presidente do Conselho para a palavra para a diretoria do comitê de Investimentos, a Senhora Bethina apresentou a proposta de alocação de recurso para o BANCO BTG Pactual tesouro Selic Fundo de Investimento Renda fixa referenciado DI CNPJ 09.215.250/0001-13, as aplicações nas estratégias CDI e Selic possuem possibilidade de continuar atingindo a meta de IPCA + 4,88%; O fundo atende a legislação de Investimento dos RPPS e estão registrado na comissão de valores mobiliários atendendo todos as diretrizes da Resolução CMN 4.463/2021. Valor aplicado **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** origem da aplicação BB Previd Fluxo, informa que foi devidamente aprovado pelo órgão consultivo; O Senhor Ruzo submeteu a sugestão oriunda do Comitê de Investimentos e após os debates, foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado.

Rua Euclides Rodrigues, 239, Centro, Santana/AP - (96) 3330-5280 - e-mail: instituto.sanprev@gmail.com



PUBLICAÇÕES SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 443, 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.871/2024 em 25 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar Licença Médica à servidora MARCIA FERREIRA DA SILVA nº710148, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) PEB I ZONA URBANA(C) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 25/09/2024 a 09/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 445, 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.755/2024 em 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar Licença Médica à servidora ITALA CLAUDIA SARAIVA COUTINHO nº 4470, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 23/08/2024 a 20/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 444, 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.787/2024 em 16 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora ZOINETE ALVES BAIÁ DE SOUZA, matrícula nº. 4670, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO (SUPERVISOR Z.URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 16/09/2024 a 15/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 446, 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.566/2024 em 23 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora RAIMUNDA MENDES DOS SANTOS nº 4570, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 15/08/2024 a 13/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 447, 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.708/2024 em 05 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar Licença Médica à servidora RENATA AZEVEDO DA SILVA nº 4541, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 04/09/2024 a 03/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 449, 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº2.735/2024 em 09 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar Licença Maternidade à servidora JESSICA AZEVEDO SILVA, matrícula nº.705426, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR II (C) Z.URB da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 04/09/2024 a 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 448, 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.670/2024 em 02 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar Licença Médica ao servidor INALDO MACIEL DA CRUZ nº36501, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB II(GEOGRAFIA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 28/08/2024 a 26/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 450, 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.793/2024 em 17 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora ODILIA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº. 3781, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 22/08/2024 a 05/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 451, 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 2.798/2024, em 17 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família (sem prejuízo a remuneração), a servidora PATRÍCIA MARIA ALVES DE SOUZA COSTA CORREA, matrícula nº 25135, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL - MERENDEIRA - NF da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 11/09/2024 a 17/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 453, 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.868/2024 em 25 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora BLANDA LETICIA DO CARMO SILVA, nº 711959, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de CUIDADOR (C) ZONA URBANA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 24/09/2024 a 30/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 452, 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.842/2024 em 23 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora MARIA SALIANA DE SIQUEIRA BATISTA, matrícula nº. 32433, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 18/09/2024 a 16/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 454, 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 2.746/2024 em 10 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Maternidade à servidora JESSICA RAYANNE DA ROCHA RODRIGUES, matrícula nº. 598283, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR I (C) Z.URB. da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 31/08/2024 a 28/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 455, 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.860/2024 em 24 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar Licença Médica à servidora **THAMARA DA CONCEICAO FERRO DOS SANTOS**, nº596754, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR (A) PEB I ZONA URBANA(C)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre **23/09/2024 a 07/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 458, 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.835/2024 em 23 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar Licença Médica à servidora **ADRIANA MEDEIROS QUEIROZ** nº712121, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **CUIDADOR (C) ZONA URBANA** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre **18/09/2024 a 02/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 456, 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.825/2024 em 20 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora **ELENILDA RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula nº. 4665, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCACAO (SUPERVISOR Z. URBANA)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre **05/09/2024 a 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 459, 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.839/2024 em 23 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora **MARCIA NOBRE HERRERA DE MELO**, matrícula nº. 3200, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR-PEB II (HISTORIA-LIC.CURTA)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre **20/09/2024 a 18/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 460, 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.837/2024 em 23 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica ao servidor REINALDO FERREIRA DOS SANTOS nº3807, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BÁSICA-I (Z. RURAL -PIACACA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 20/09/2024 a 19/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 463, 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.625/2024 em 28 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora MARIA DA CONCEICAO VIDAL BARBOSA, nº 3803, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 20/08/2024 a 18/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 461, 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 2.886/2024, em 26 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família (sem prejuízo a remuneração), a servidora EDILENE DE VILHENA LIMA, matrícula nº. 22810, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 24/09/2024 a 23/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 464, 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.780/2024 em 16 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora SIMONE RODRIGUES ALVES COSTA, nº 705859, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de GESTOR (A) ESCOLAR ADJUNTO (A) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 10/09/2024 a 24/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 466, 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.883/2024 em 26 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar licença Médica à servidora **MARICLEIDE DA GAMA VIANA**, matricula nº. **25313**, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre **03/10/2024 a 27/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS

PUBLICAÇÃO SEMSA



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pelo secretário, PLÍNIO SILVA DA LUZ, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0602/2024-GAB.PREF/PMS.

CONTRATADA: ALBUQUERQUE ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.957.990/0001-37.

OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo nº 030/2021-SEMSA/PMS, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análises de exames citopatológico do colo útero, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Santana.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 708/2024-SEMSA/PMS, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021-SEMSA/PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do nominado Contrato será de 12 (doze) meses, contando de 27/10/2024 a 27/10/2025.

VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 352.699,20 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Santana, 09 de outubro de 2024.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA
Decreto Municipal Nº 0602/2024-GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6C93-1479-A60C-CD5D> e informe o código 6C93-1479-A60C-CD5D



Prefeitura de
SANTANA



Em caso de emergência ou
perigo iminente acione a
Defesa Civil

⁽⁹⁶⁾ **99102-5331**

